



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 46/91, de 01 de outubro de 1.991

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
01	0001	001	2001	325100	00	500.000,00

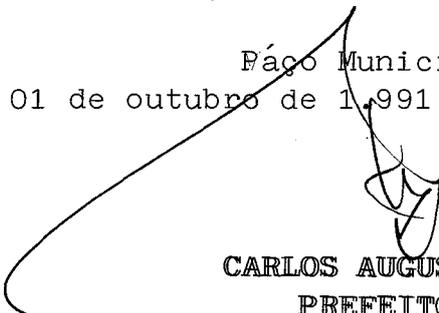
Art. 2º - Para dar abertura ao crédito autorizado no artigo, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2002	313200	00	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 1.991.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

